Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 13/08

Objeto: "Autoriza dação em pagamento e dá outras providências - indenizar Sra. Maria do Carmo Bernardes".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo S. Queiroz

Entregue na Secretaria

14-abril-2008

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

___ Aprovado 1º 2/6/08

___ Aprovado 2º 2/6/08

___ Aprovado 3º ___/___/___

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal ___, Nº ___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 14/04/08 Às Comissões de J.L.R e F.O. para parecer.

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 2/6/08 Aprovado por unanimidade em 1ª votação e em 2ª votação Cart 183 - RX - a pedido do Ver. Ernani Xavier.

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

PROPOSIÇÃO DE LEI 13/08

"AUTORIZA DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a DAÇÃO EM PAGAMENTO À Senhora MARIA DO CARMO BERNARDES, brasileira, portadora do CPF: 718.122.026-87 e do RG nº MG- 7.575.943, residente e domiciliado na Rua João Esteves, nº 30, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, através do imóvel, de propriedade Município de Bom Despacho, constituído de:

> **"uma casa residencial, e seu respectivo lote de terreno de nº 24 da quadra 04, localizado na Av. dos Pequis, B. Tabatinga II, em Bom Despacho/MG, com as seguintes confrontações, Frente: 10,00 m com a Avenida dos Pequis, Lado Direito: 20,00 m com o lote 25, Lado Esquerdo: 20,00 m com o lote 23 e Fundos: 10,00 m com o lote 08"**

pela desapropriação de:

> **"um lote de terreno urbano de 54,00 m2, com área construída, localizado na Rua da Olaria nº 245, conforme processo 075.00.00140 da Fundação Rural Mineira – Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS que manifesta plena concordância com o processo de desapropriação amigável levado a efeito pelo Município, de propriedade da expropriada, MARIA DO CARMO BERNARDES, com as seguintes confrontações: Frente: 03,20 m com a Rua da Olaria, Lado Direito: 14,00 m com um beco público, Lado Esquerdo: 15,50 m com um beco público, e, fundos: 4,40 m com Yolanda da Silva e outra"**

desapropriada, nos termos do Decreto Municipal nº 2.063, de 06 de dezembro de 2000.

Art. 2º Na escritura de DAÇÃO EM PAGAMENTO deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei, naquilo que lhe disser respeito;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei nº 2.038 de 20/11/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E OITO (02/06/2008).

PRESIDENTE, FRANCISCO AMARAL CARDOSO

VICE-PRESIDENTE, CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO, ERNANI XAVIER RODRIGUES

CGB

PROJETO DE LEI Nº 09/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº13 / 2008

" AUTORIZA DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a **DAÇÃO EM PAGAMENTO** à Senhora **MARIA DO CARMO BERNARDES**, brasileira, portadora do CPF:718.122.026-87 e do RG nº MG-7.575.943, residente e domiciliado na Rua João Esteves nº 30, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, através do imóvel , de propriedade Município de Bom Despacho, constituído de:

> **" uma casa residencial, e seu respectivo lote de terreno de nº 24 da quadra 04, localizado na Av. dos Pequis, B. Tabatinga, II, em Bom Despacho/MG, com as seguintes confrontações, Frente: 10,00 m com a Avenida dos Pequis, Lado Direito: 20,00 m com o lote 25, Lado Esquerdo: 20,00 m com o lote 23 e Fundos: 10,00 m com o lote 08 "**

pela desapropriação de:

> **" um lote de terreno urbano de 54,00 m2, com área construída, localizado na Rua da Olaria nº 245, conforme processo 075.00.00140 da Fundação Rural Mineira – Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS que manifesta plena concordância com o processo de desapropriação amigável levado a efeito pelo Município, de propriedade da expropriada, MARIA DO CARMO BERNARDES, com as seguintes confrontações: Frente : 03,20 m COM A Rua da Olaria, lado direito: 14,00 m com um beco público, lado esquerdo: 15,50 m com um beco público, e, fundos: 4,40 m com Yolanda da Silva e outra"**

desapropriada, nos termos do Decreto Municipal nº 2.063, de 06 de dezembro de 2000.

Art. 2º Na escritura de DAÇÃO EM PAGAMENTO deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei, naquilo que lhe disser respeito;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei nº 2.038 de 20/11/2006.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E OITO (07/04/2008).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 13/08

Comissões de Justiça, Legislação, Redação e Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de Lei

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2008.

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Joaquim Antônio de Assis

Vereador Bertolino da Costa Neto

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Ailton José de Assis

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Cgb/